



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
(Lei n. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

Edital nº 05/2011 - ARInter

**CHAMADA DE PRÉ-SELEÇÃO para o PROGRAMA CIÊNCIA SEM
FRONTEIRAS, conforme Chamada Pública nº 105/2011**

A Universidade Federal do Pampa – Unipampa – através da Assessoria de Relações Internacionais – ARINTER, representada por sua Coordenadora Prof^a. Dr^a. Anna Carletti , também designada Coordenadora- Geral do Programa Ciência sem Fronteiras para a Instituição, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Acordo de Adesão firmado junto ao Programa Ciência se Fronteiras, informa que está aberto o prazo para candidatura à pré- seleção e indicação de estudantes de graduação em áreas e temas de estudo de interesse para o Brasil, para o fim de realização de graduação sanduíche em instituições na Itália, com o apoio da Universidade de Bolonha, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, com bolsa, conforme Chamada Pública nº 105/2011.

1. Disposições Gerais

O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

2. Objetivo

Este processo selecionará e indicará ao Programa Ciência sem Fronteiras os candidatos que preencherem os requisitos previstos no item 4, para concorrerem a bolsas de estudos na Itália.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
(Lei n. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

3. Da Inscrição

Período: de 19 de dezembro de 2011 a 04 de janeiro de 2012

3.1. O candidato deverá encaminhar a documentação elencada no item 4 para o endereço eletrônico arinter@unipampa.edu.br , digitalizada em formato PDF e após entregar pessoalmente, por procurador ou por correspondência postada com AR - Aviso de Recepção até o dia 04 de janeiro de 2012 no endereço, a seguir: Unipampa – Campus Santana do Livramento – A/C: ARInter-Assessoria de Relações Internacionais - Rua Barão do Triunfo, 1048 - Santana do Livramento - RS CEP:97573-590 .

3.2. O envio da documentação no formato digitalizado para o endereço eletrônico acima indicado é condição obrigatória para a participação na seleção, tendo em vista o prazo exíguo para a seleção. É também indispensável a remessa via correio, tendo em vista a necessidade de arquivo da documentação.

4. Dos Requisitos e Documentação necessária:

Para que o candidato seja selecionado e indicado pela Unipampa, para concorrer à bolsa de estudos no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, deverá encaminhar a documentação abaixo, na forma do item 3:

- 4.1. Ficha de inscrição (anexo 01) devidamente preenchida e assinada;
- 4.2. Comprovante de matrícula em curso de nível superior da Unipampa, nas áreas e temas indicados no item 5;
- 4.3. Documento comprobatório de nacionalidade brasileira;
- 4.4. Comprovante de integralização de no mínimo 40% e, no máximo 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- 4.5. Apresentar teste de proficiência em língua italiana; teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50 %, com validade de 5 (cinco) anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
(Lei n. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

4.6. Carta de recomendação do Coordenador do Curso atestando o perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da Unipampa;

4.7. Termo de declaração de compromisso de permanência no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para a realização da graduação-sanduíche.

5. Das Áreas e Temas:

As bolsas sanduíches ofertadas no Programa Ciência sem Fronteiras contemplam as seguintes áreas de estudo de interesse para o Brasil:

- Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde
- Computação e tecnologias da informação;
- Tecnologia Aeroespacial;
- Fármacos;
- Produção Agrícola Sustentável;
- Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- Energias Renováveis;
- Tecnologia Mineral;
- Biotecnologia;
- Nanotecnologia e Novos materiais;
- Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- Biodiversidade e Bioprospecção;
- Ciências do Mar;
- Indústria criativa (arquitetura, design, software, jogos de computadores, publicação eletrônica, publicidade, artes, filme, vídeo, fotografia, música e artes performáticas, televisão, rádio, editoração);
- Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva
- Formação de Tecnólogos.

6. Da Seleção e do Resultado junto à Unipampa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
(Lei n. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

6.1. A seleção e análise da documentação são de responsabilidade da Coordenadora-Geral do programa na Unipampa.

6.2. O resultado da seleção será divulgado através do correio eletrônico indicado na ficha de inscrição (anexo 01) e no portal da Unipampa a partir do dia 11 de janeiro de 2012.

7. Da Inscrição do candidato selecionado junto ao Programa Ciência sem Fronteiras

7.1 Após o resultado da seleção junto à Unipampa, o candidato selecionado tem até **15 de janeiro de 2012** para fazer inscrição no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras – <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>, mediante o preenchimento do formulário on- line e enviando a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar da Graduação;
- b) Comprovante do teste de proficiência conforme item 4.5.

7.2. A documentação deverá ser enviada de forma on- line , no campo específico dentro do formulário de inscrição, em formato PDF, cada um com tamanho inferior a 5Mb.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato selecionado, o preenchimento do formulário de inscrições no site do programa e envio das documentações pertinentes.

8. Da Homologação junto ao Programa Ciência sem Fronteiras

Após a efetivação da inscrição pelo candidato, no portal do Programa Ciência sem Fronteiras conforme item 7, a Coordenadora-Geral do programa na Unipampa, procederá a homologação da candidatura dos selecionados, a fim de tornar apto o candidato a concorrer à bolsa de estudos.

9. Candidatos selecionados pelo Programa Ciências sem Fronteiras

Após a homologação pela Unipampa e a seleção pelo Programa Ciência sem Fronteiras, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
(Lei n. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

Universidade de Bolonha. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

10. Informações Adicionais

- a) Os candidatos que atenderem a todos os requisitos, mas que não obtiverem nível mínimo de proficiência, poderão ser beneficiados, a critério do programa Ciência sem Fronteiras e apoio da Universidade de Bolonha, com curso intensivo de língua italiana na Itália, de até 6 (seis) meses de duração, incluindo estadia, taxas e material didático, imediatamente antes do início das atividades acadêmicas;
- b) A permanência no exterior será custeada pelo Programa Ciência sem Fronteiras, pelo período de 12 (doze) meses. Sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até 3 (três) meses para estágio de pesquisa e inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa em conjunto com as universidades de destino;
- c) O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como visto junto aos consulados italianos no Brasil;
- d) Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para o teste de proficiência do idioma, retirada de passaporte serão de responsabilidade do candidato.
- e) A concessão de bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso;
- f) Ao final da graduação sanduíche no exterior, o aluno deverá apresentar relatório técnico final das atividades desenvolvidas;
- g) O candidato é responsável por acompanhar os resultados da submissão de proposta e dar andamento as etapas orientadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras;
- h) Alunos que não apresentarem a documentação comprobatória dos requisitos mínimos elencadas no item 4 serão automaticamente eliminados da avaliação;
- i) Não serão aceitas candidaturas remetidas fora do prazo de submissão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
(Lei n. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

j) Demais informações e prazos, devem ser acompanhados através da Chamada Pública nº 105/2011 e no sítio <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao>

11. Cronograma

Período	Atividades
18 de dezembro de 2011 até 04 de janeiro de 2012	Inscrição junto à Unipampa
11 de janeiro de 2012	Resultado da Pré-Seleção da Unipampa
Até 15 de janeiro de 2012	Inscrição do candidato no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras de (responsabilidade do candidato selecionado).
Até 17 de fevereiro de 2012	Última data para a realização do teste de proficiência. Testes realizados após esta data não serão considerados e acarretarão, automaticamente, o cancelamento da candidatura.
08 de fevereiro de 2012 até 24 de fevereiro de 2012	Homologação das candidaturas pré-selecionadas, pela Unipampa.
27 de fevereiro de 2012 até 09 de março de 2012	Prazo para a seleção dos candidatos, pelo programa Ciência sem Fronteiras.
12 de março de 2012 até 16 de março de 2012	Prazo para preenchimento do "Formulário da Universidade de Bolonha", pelos candidatos selecionados.
16 de março de 2012	Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma.
19 de março de 2012 até 05 de abril de 2012	Prazo para recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
(Lei n. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

12. Disposições Finais

Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenadora-Geral do Programa na Unipampa.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2011.

Prof^a. Dr^a. Anna Carletti
Coordenadora da ARInter e Coordenadora-Geral para o
Programa Ciência sem Fronteiras
Unipampa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
(Lei n. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

Anexo 01

Processo Seletivo Unipampa

**CHAMADA DE PRÉ-SELEÇÃO para o PROGRAMA CIÊNCIA SEM
FRONTEIRAS, conforme Chamada Pública nº 105/2011**

Ficha de Inscrição

Aluno (a):	
Endereço:	
RG nº:	CPF nº:
Telefone:	Celular:
e- mail:	
Curso de Origem:	
Campus:	
Área de Interesse:	
País de Destino:	

____/____/____
Data

Assinatura